

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 19 DE MARÇO DE 2008
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/08)
(VEREADOR JUSCELINO GADELHA - PSDB)

Dispõe sobre a concessão da Salva de Prata à Sociedade Amigos de Vila Antonieta, em homenagem ao seu Jubileu de Ouro (1958/2008), e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Sociedade Amigos de Vila Antonieta, em homenagem ao seu Jubileu de Ouro (1958/2008).

Art. 2º A entrega da honraria será conferida em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de março de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de março de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman